



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
DOESTE-MT E A EMPRESA **MULTIVIDROS**
VIDRAÇARIA LTDA PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇO.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 SSP/MT e CPF [REDACTED], nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas, resolve, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, que RESOLVE contratar a empresa **MULTIVIDROS VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **11.419.532/0001-84**, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 2051, Bairro Jardim Zeferino I, em São José dos Quatro Marcos/MT, representada neste ato por seu Diretor(a) Gisselio Aparecido dos Santos, brasileiro(a), solteiro, portador do RG n.º 1267388-9 SSP/MT e do CPF n.º [REDACTED], residente à Avenida São Paulo, nº 2051, Bairro Jardim Zeferino I, CE [REDACTED] São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação 014/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para aquisição e manutenção de portas de vidro temperado de correr com puxador, bem como vidro – do tipo visor fixo, visando atender as necessidades do Poupa Tempo e Instituto Gênius, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Administração e Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, com base nas especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

O valor total do presente contrato é de R\$ 32.138,50 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em parcela única após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, após a verificação da regular execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, conforme disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

Código da Ficha: **79**

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO

Dotação: **04.122.0013.2008.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ADMINISTRACAO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: **77**

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO

Dotação: **04.122.0013.2008.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: **158**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Dotação: **10.301.0004.2055.0000** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: **150**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: **10.301.0004.2055.0000** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – realizar visita técnica para aferição de medidas;
- II – fornecer materiais e realizar a instalação conforme especificações;
- III – prestar serviços com qualidade e segurança;
- IV – oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses;
- V – corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas identificadas durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- I – permitir o acesso ao local de instalação;
- II – fiscalizar a execução do objeto;
- III – efetuar o pagamento conforme pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A CONTRATADA garante o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou por infração contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

CONTRATANTE, com poderes para solicitar correções, esclarecimentos ou providências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jauru/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis d'Oeste/MT, 27 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CNPJ: 01.367.762/0001-93
ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MULTIVIDROS VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 11.419.532/0001-84
Resp. **Gisselio Aparecido dos Santos**
CPF: auto block LGPD